mgi assurance

Auditores Independentes

V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais - CNPJ: 13.776.087/0001-35

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
30 de junho de 2026

A member of mgi worldwide

V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais - CNPJ: 13.776.087/0001-35

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 4
Demonstrações do resultado 5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis 8

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira representada em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de junho de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos creditórios decorrentes de ações judiciais relacionadas a empréstimos compulsórios da Eletrobras

Conforme descrito na Nota explicativa nº 5, em 30 de junho de 2026, o Fundo mantinha parcela relevante de seu patrimônio líquido aplicada em direitos creditórios decorrentes de ações judiciais relacionadas à restituição de empréstimos compulsórios da Eletrobras. Consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria em razão da relevância dos saldos registrados, da natureza não padronizada dos ativos, da dependência de avaliação jurídica quanto à existência e titularidade dos direitos e do julgamento envolvido na sua mensuração e recuperabilidade.

Como a auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) análise dos instrumentos de cessão e documentação suporte dos direitos creditórios; (ii) confronto dos saldos contábeis com relatórios da

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgi worldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Administradora, Gestora e/ou assessores jurídicos; (iii) avaliação das informações sobre estágio processual, titularidade e expectativa de realização dos créditos; (iv) revisão da metodologia e das premissas utilizadas na mensuração dos ativos; e (v) avaliação da adequação das divulgações nas notas explicativas.

Com base nos procedimentos executados, consideramos que as evidências obtidas foram apropriadas para suportar a existência, titularidade, mensuração e divulgação dos referidos direitos creditórios na data-base das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram sua opinião sem ressalva em 26 de setembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais - CNPJ: 13.776.087/0001-35

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**21**	**0,02**	**21**	**0,02**
Banco conta movimento	21	0,02	21	0,02
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**23.413**	**16,84**	**25.427**	**25,07**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	23.413	16,84	25.427	25,07
Direitos Creditórios (Nota 5)	**115.806**	**83,31**	**76.927**	**75,84**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**115.806**	**83,31**	**76.927**	**75,84**
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	115.806	83,31	76.927	75,84
Outros valores a receber	**18**	**0,01**	**60**	**0,06**
Despesas Antecipadas	18	0,01	18	0,02
Outros valores a receber	-	-	42	0,04
Total do ativo	**139.258**	**100,17**	**102.435**	**100,99**
Passivo				
Passivo circulante	**247**	**0,17**	**1.008**	**1,00**
Consultoria jurídica	155	0,11	928	0,91
Taxa de administração e gestão	51	0,04	39	0,04
Taxa de custódia e auditoria	38	0,02	38	0,04
Outros valores a pagar	3	-	3	0,01
Total do passivo	**247**	**0,17**	**1.008**	**1,00**
Patrimônio líquido	**139.011**	**100,00**	**101.427**	**99,99**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**139.258**	**100,18**	**102.435**	**100,99**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais - CNPJ: 13.776.087/0001-35

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/05/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**38.879**	**-**
Resultados de direitos creditórios	38.879	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**3.192**	**2.690**
Rendas de aplicações	3.192	2.690
Demais receitas	**-**	**42**
Outras receitas	-	42
Demais despesas	**(1.810)**	**(2.038)**
Despesas jurídicas	(1.137)	(1.415)
Taxa de custódia e auditoria	(313)	(305)
Taxa de administração e gestão	(181)	(176)
Despesas de consultoria	(75)	-
Despesas do serviço financeiro	(39)	(45)
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(20)
Despesas de cobrança	-	(44)
Outras despesas	(45)	(33)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**40.261**	**694**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais - CNPJ: 13.776.087/0001-35

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/06/2026	30/05/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**101.427**	**100.733**
Total de 147,888035 cotas subordinadas a R$ 685.838,459422 cada	101.427	-
Total de 147,888035 cotas subordinadas a R$ 681.146,186924 cada	-	100.733
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**40.261**	**694**
Cotas amortizadas	**(2.677)**	**-**
Cotas subordinadas	(2.677)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(2.677)**	**-**
Patrimônio líquido no final do exercício	**139.011**	**101.427**
Total de 147,888035 cotas subordinadas a R$ 939.971,533000 cada	139.011	-
Total de 147,888035 cotas subordinadas a R$ 685.838,459422 cada	-	101.427

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Ações Judiciais - CNPJ: 13.776.087/0001-35

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**40.261**	**694**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Taxa de administração e gestão não liquidada	51	39
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	38	38
Consultoria Jurídica	155	928
Resultado ajustado	**40.505**	**1.699**
Direitos creditórios	(38.879)	-
Cotas de fundos de investimento	42	(12)
Valores a pagar	(1.005)	(227)
Caixa líquido das atividades operacionais	**663**	**1.460**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(2.677)	-
Caixa Líquido gerado nas atividades de financiamento	**(2.677)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(2.014)**	**1.460**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	25.448	23.988
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	23.434	25.448
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(2.014)**	**1.460**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O V4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado – Ações Judiciais ("Fundo") iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2013, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais vinculados por interesse único e indissociável.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação dos recursos da classe preponderantemente na aquisição de direitos creditórios, quais sejam direitos creditórios decorrentes de ações judiciais propostas em face da Eletrobrás para rever os critérios de cálculo de correção monetária e juros remuneratórios empregados pela Eletrobrás quando da restituição do empréstimo compulsório, e obter o pagamento das diferenças apuradas, com os acréscimos pertinentes.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis (reapresentada)

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22, pelo Anexo Normativo II e pelas demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis as demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários**: títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio**: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de

propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo Administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 o Fundo não efetuou baixas para prejuízo (write-off).

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	30/06/2026		30/06/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	602	-	480	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	23.413	2.004	25.427	1.801	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	586	-	409	Até 30 dias
Total	**23.413**	**3.192**	**25.427**	**2.690**	

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo registrou um resultado de R$ 3.192 (R$ 2.690 em 2025).

5. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são decorrentes de ações judiciais propostas em face da Eletrobrás para rever os critérios de cálculo de correção monetária e juros remuneratórios empregados pela Eletrobrás quando da restituição do empréstimo compulsório, e obter o pagamento das diferenças apuradas, com os acréscimos pertinentes.

O empréstimo compulsório é instituído pelo governo federal em favor da Eletrobrás para financiar a expansão e melhoria do setor elétrico brasileiro, sendo cobrado e recolhido dos consumidores industriais com consumo mensal igual ou superior a 2000kwh por meio das faturas de energia elétrica emitidas pelas distribuidoras de energia elétrica. A partir de 1977, o empréstimo compulsório passou a constituir crédito escritural, identificado pelo código de identificação do contribuinte do empréstimo compulsório – vice, em face da Eletrobrás. O empréstimo compulsório é regido, entre outras disposições legais e regulamentares, pelo decreto-lei n.º 1.512, de 28 de dezembro de 1976.

(b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026:

Direitos creditórios	Valor contábil	Faixas de vencimento
Direitos sobre processos judiciais contra a Eletrobrás	**115.806**	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2025:

Direitos creditórios	Valor contábil	Faixas de vencimento
Direitos sobre processos judiciais contra a Eletrobrás	**76.927**	Sem vencimento

Essa carteira de direitos sobre processos judiciais contra a Eletrobrás foi adquirida por meio da integralização de cotas seniores pela RPLSPE 2, no montante de R$ 195.540, e da integralização de cotas subordinadas efetuada pelos cotistas do V2 FIDC, no montante de R$ 145.576, após cisão de parcela do acervo patrimonial líquido do V2 FIDC em 31 de janeiro de 2013.

(c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
(=) Saldo Inicial	**76.927**	**76.927**
(+) Rendimentos	38.879	-
(=) Saldo no final do exercício	**115.806**	**76.927**

(d) Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

(e) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

(f) Critérios de elegibilidade e cessão

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a. os direitos creditórios devem estar amparados por documentos comprobatórios; e
b. a aquisição dos direitos creditórios deve ter sido aprovada pela Gestora.

As cessões de direitos creditórios à classe observarão, no mínimo, os procedimentos descritos a seguir:

a. as Cedentes encaminham à Gestora as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder;
b. a Gestora realiza a verificação da integridade e titularidade do lastro, bem como o enquadramento à política de investimento, a verificação dos limites de concentração e o atendimento dos critérios de elegibilidade, conforme regras descritas no regulamento;
c. a Gestora aprova a aquisição dos direitos creditórios, desde que estejam enquadrados à política de investimento, aderentes aos limites de concentração e conforme os critérios de elegibilidade aplicáveis; e
d. cumpridas e aprovadas as etapas anteriores, é realizada a assinatura dos respectivos instrumentos de aquisição, conforme aplicável, e o pagamento do preço de aquisição, em nome do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente para proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital,

troca de indexador a que os ativos estão indexados. Não há limites para que o patrimônio líquido seja investido em operações com derivativos, realizadas nos termos deste item, inclusive aquelas nas quais, inexistindo contraparte central, se tenha como contraparte a Gestora e/ou partes a ela relacionadas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos,

ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos

os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício	PL médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	101.012	939.971,532897	958.073,600880	39,69
30/06/2025	100.891	685.838,459422	685.838,459422	0,69

(*) desconsiderando as amortizações ocorridas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

(a) Emissão/Integralização

Para fins de integralização de cotas seniores e de cotas subordinadas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

As cotas podem ser integralizadas em direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas do Fundo.

(b) Resgate e amortização de cotas

As cotas subordinadas somente podem ser resgatadas ou amortizadas após a amortização e o resgate da totalidade das cotas seniores.

As cotas seniores são resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série constante do respectivo suplemento ou em outra data (a) se os eventos de liquidez da classe assim determinarem; ou (b) em decorrência da liquidação da classe. As cotas subordinadas são resgatadas somente em decorrência da liquidação da classe.

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das cotas são efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, considerando-se o valor da cota no dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento, calculado nos termos do regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 2.677 (não houve amortização de cotas em 2025).

10. Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) 1 (uma) subclasse de cotas seniores; e (ii) 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas da mesma subclasse.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos, elaborados conforme o modelo constante no regulamento.

As cotas seniores podem ser divididas em séries, diferenciadas exclusivamente por índices de referência, prazos de amortização e resgate, conforme previsto no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos, elaborados conforme o modelo constante no regulamento.

11. Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Vision Brazil Gestão de Investimentos e Participações Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente cobrança	Antonio Miguel Aith Neto Sociedade de Advogados

12. Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

13. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Descrição	Parte Relacionada	30/05/2026		30/06/2025	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	QI SCD	21	-	21	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	23.413	3.192	25.427	2.690

Descrição	Parte Relacionada	30/06/2026		30/06/2025	
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	QI CTVM	(14)	(168)	(14)	(164)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(25)	(300)	(24)	(291)
Taxa de Gestão	Vision Brazil Gestão de Investimentos e Participações Ltda.	(37)	(13)	(25)	(12)

14. Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração e custódia da classe, já compreendendo os serviços de Custodiante, entre outros, corresponde ao valor de R$ 25 mensais.

A taxa de gestão da classe corresponde ao valor de R$ 1 mensais.

As taxas são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente, com base na variação positiva do IGMP.

Tendo em vista que não há distribuidores que prestam ao Fundo/à classe serviços contínuos de distribuição das cotas, não está prevista no presente anexo da classe única uma taxa máxima de distribuição. A remuneração dos distribuidores de cotas que sejam contratados pela Gestora no âmbito de cada oferta pública de cotas é definida nos documentos da respectiva oferta.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram debitados os montantes de R$ 168 a título de taxa de administração, R$ 13 a título de taxa de gestão e R$ 300 a título de taxa de custódia (R$ 164, R$ 12 e R$ 291, respectivamente, em 2025).

15. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: Acima de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Alterações em assembleias

A Assembleia Geral de Cotistas de 23 de dezembro de 2025 aprovou a amortização de cotas no valor de R$ 2.500.

20. Eventos subsequentes

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 02 de julho de 2026 aprovou os seguintes assuntos:

a) alteração do item 4.19 do anexo I ao regulamento do Fundo, de forma a esclarecer que as amortizações de cotas do Fundo serão realizadas por decisão da gestora do Fundo; e
b) autorização para a Gestora realizar, em nome da Classe, a prestação de garantia, contragarantia, retenção de risco ou coobrigação, relativamente a operações relacionadas à carteira de ativos da Classe.

21. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322366/O-5

****